no âmbito de atuação do Centro Distrital e da unidade, e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

- 1.3.67 Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da Unidade de Prestações e Contribuições previstas na deliberação n.º 141/2012, de 18 de setembro, do Conselho Diretivo do ISS, I. P.
- 2 No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/sub-delegadas podem ser objeto de subdelegação, com exceção das referidas nos números 1.2.5, 1.2.7, 1.3.25, 1.3.26, 1.3.27, 1.3.28, 1.3.29, 1.3.30, 1.3.31, 1.3.34, 1.3.50, 1.3.51, 1.352, 1.3.53, 1.3.57 e 1.3.58.
- 3 O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente, desde 23 de março de 2016, no âmbito da aplicação da presente delegação/subdelegação de poderes.

27 de abril de 2016. — A Diretora de Segurança Social, *Dr.ª Maria da Natividade Charneca Coelho*.

209654215

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8120/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 293/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva ARS, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decretolei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 293/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 394-B/2012, de 29 de novembro, determina-se, sob proposta do conselho diretivo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o seguinte:

1 — É designada para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras, pelo período de três anos, a mestre Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva súmula curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de junho de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

Súmula curricular

I. Dados biográficos:

Nome: Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira. Data e local de nascimento: 5 de fevereiro de 1959 em Lisboa. Naturalidade: Lisboa.

II. Habilitações académicas:

Curso de Alta Direção em Gestão de Unidades de Saúde — segunda edição — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (2014).

Curso Nova School of Business & Economics — quinta edição do Leadership in Helthcare Delivery de janeiro a maio de 2013.

Curso AESE — PADIS XVI em 2012/2013.

Curso Avançado de Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração (2007).

Mestre em Gestão dos Serviços de Saúde pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e do Emprego, INDEG/ISCTE (2006).

Diplomada em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (1994).

Licenciada em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1992).

Bacharel em Neurofisiologia pela Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa (1985).

III. Percurso e experiência profissional:

Atualmente é Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras desde dezembro de 2012.

Administradora Hospitalar responsável pela Unidade de Negociação de Compras do Centro Hospitalar Lisboa Norte de março de 2012 a dezembro de 2012.

Vogal executiva do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, E. P. E., de janeiro de 2009 a fevereiro de 2012. Áreas de competência: Gestão de Recursos Humanos; Centro de Formação; Gestão de Doentes; Gestão Qualidade e Risco.

Vogal executiva do Conselho de Administração Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. — Hospital Pêro da Covilhã e Hospital do Fundão de dezembro de 2005 até janeiro de 2009. Áreas de competência: Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Doentes; Gestão Qualidade.

Administradora Hospitalar do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., de outubro 1997 a dezembro de 2005. Adjunta do Administrador Delegado; responsável pela Área dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica; responsável pela Área Hoteleira; responsável pela Área de Gestão de Doentes.

Administradora Hospitalar do Hospital de Santa Maria de junho de 1994 a outubro de 1997. Responsável pela Área das Medicinas e Especialidades Médicas; responsável pela Área dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica; responsável pela Área das Cirurgias e Especialidades Cirúrgicas.

VI. Atividade relevantes:

Funções de consultora, em gestão e organização em saúde, em duas empresas EG Associats e Consalus, em 2002.

No Congresso Internacional de Économia da Saúde em 2004 realizado em Coimbra apresentou uma comunicação sobre o tema «Análise comparativa dos custos com o tratamento do cancro de mama em três fases de deteção: local, localmente avançada e metastática».

No Congresso Internacional de St. Gallen Oncology de 2007, realizado na Suíça, apresentou póster sobre tema: «Análise comparativa dos custos com o tratamento do cancro de mama em três fases de deteção: local, localmente avançada e metastática».

Preletora no Encontro Renal 2013 «Acessos Vasculares — Terapêutica Endovascular" — Papel da Gestão na tomada de decisão em Saúde. Vilamoura, abril de 2013.

Atividade de docência no Mestrado de Ecologia da Saúde da Universidade Nova de Lisboa; em Administração em Saúde na Escola Superior de Tecnologias da Saúde; na Escola Técnica do Serviço de Saúde Militar.

Participou em diversos grupos de trabalho na área de gestão em saúde.

Coautora de alguns trabalhos publicados no âmbito da gestão em saúde.

Vogal Suplente da Direção da Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal (APDR), desde janeiro de 2013.

Membro da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares. Membro da Associação Portuguesa de Economia da Saúde.

Membro da Direção da Associação para o Desenvolvimento Hospitalar.

Membro da Comissão Municipal de Saúde da Câmara Municipal de Oeiras.

Membro do Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social da Câmara Municipal de Oeiras.

Representante da ARSLVT no Conselho Consultivo do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental.

Representante da ARSLVT no Conselho Consultivo do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

209658525

Despacho n.º 8121/2016

Considerando que, pelo Despacho n.º 7794/2012, de 28 de maio de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 6 de junho de 2012, a licenciada Maria de Lurdes de Freitas Simões de Sá Tenreiro foi nomeada diretora clínica do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, com efeitos reportados a 1 de junho de 2012;

Considerando que a licenciada Maria de Lurdes de Freitas Simões de Sá Tenreiro veio requerer autorização para a acumulação do exercício de atividade clínica no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., como Oncologista no Hospital de Dia de S. Jerónimo;

Considerando que aos membros não executivos do conselho de administração daquele Hospital se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável ao Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, por força do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto:

- Autorizo a licenciada Maria de Lurdes de Freitas Simões de Sá Tenreiro, diretora clínica do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, a acumular o exercício da atividade clínica no Centro Hospitalar e Úniversitário de Coimbra, E. P. E.
- 2 As funções a acumular não são remuneradas e revestem-se de manifesto interesse público.
- 3 O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.
- 9 de junho de 2016. O Ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes.

209658582

Despacho n.º 8122/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 293/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva Administração Regional de Saúde, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decreto-lei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto--Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 293/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 394B/2012, de 29 de novembro, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o seguinte:

1 — É designado para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal, pelo período de três anos, o Mestre Luís Manuel Martins Amaro, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva súmula curricular, que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua

9 de junho de 2016. — O Ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes.

Súmula curricular

Dados Biográficos:

Luís Manuel Martins Amaro Nascido a 21 de junho de 1958; Natural da Vila da Marmeleira, Rio Maior.

Habilitações académicas:

Doutorando do Curso de Doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações — ISEG_UTL (Prepara a Tese para obtenção do Grau de Doutor);

Mestre em Economia e Política Social — ISEG_UTL (2008);

Licenciatura em Estatística e Gestão de Informação — ISEGI UNL

Pós-Graduação em Administração Hospitalar — ENSP_UNL (1997); Licenciatura em Enfermagem e Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica — ESEMFR (1992);

Bacharelato em Enfermagem — ESSM (1981)

Cursos com Impacto significativo para o desempenho:

Curso EIS-GH (Executive Information System) (2001);

Técnicas de Engenharia Industrial Aplicado à Saúde -- School of Business Administration University of Vermont (2002);

Planeamento, Controlo e Gestão Financeira nos Serviços de Saú-- INA (2004);

PACES DIRECT — Programa Avançado de Gestão para Diretores Executivos de ACES — INA (2009);
Marketing na Saúde — ISPA (2014);

GESAGE — Curso de Alta Direção de Unidades de Saúde para Gestores - ISCSP (2014);

Programa de «Boas Práticas de Governação» — Nova School of Business and Economics — UNL (2015);

Contratualização nos Serviços de Saúde — APDH e ACSS (2015).

Percurso profissional:

1 — Cuidados de Saúde Primários (Área da Gestão/Direção):

Diretor Executivo do ACES Almada-Seixal (3/12/2012 até ao presente); Diretor Executivo do ACES Seixal-Sesimbra (1/3/2009 a 2/12/2012); Responsável pela Unidade de Apoio à Gestão do Agrupamento de Centros de Saúde dos Concelhos do Seixal e Sesimbra (3/11/2006 a 1/3/2009

2 — Cuidados Hospitalares (Área de Administração Hospitalar):

Administrador Hospitalar na área de produção do HGO, EPE: Departamentos de Medicina; Imagiologia; Neurorradiologia; Medicina Nuclear; Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica; Exames Especiais; Imuno-hemoterapia; Patologia Clínica; Serviço de Infeciologia; Serviço de Oncologia e Hemo-oncologia; Serviço de Psiquiatria; Serviço de Reumatologia; Serviço de Endocrinologia e Diabetes e, Consultas Externas. (1997 a 2006);

Responsável pela articulação do HGO, EPE. com os Cuidados Saúde Primários e Comunidade. (1997 a 2006);

Representou o HGO na implementação dos SLS (1997/1998);

Implementou o Serviço de Psiquiatria e Saúde Mental Comunitária do Seixal (1999);

Implementou o Serviço de Medicina Ocupacional do HGO, EPE; Gestor de Risco não Clínico do HGO, EPE (2004-2006).

Outra experiência profissional (Carreira Docente):

Professor Auxiliar no Curso de Enfermagem da ESSM (outubro de 1983 a julho de 1989);

Assistente Convidado ESESVP (setembro de 1992 a julho de 1994); Assistente Convidado ESS Egas Moniz — ISCSS (outubro de 2003 até ao presente) Instituto Superior de Setúbal — Escola Superior de Saúde (fevereiro 2010 a julho 2012).

209658606

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 8123/2016

O Decreto-Lei n.º 242-B/2006, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro que estabelece o sistema de pagamento às farmácias da comparticipação do Estado no preço de venda ao público dos medicamentos, determina um prazo de validade limitado das receitas médicas. O mesmo decreto-lei admite, contudo, que o prazo possa ser alterado, em casos devidamente justificados.

Nas épocas gripais anteriores, o prazo de validade das receitas médicas foi dilatado, com fundamento na possibilidade de existirem constrangimentos no funcionamento dos serviços de saúde, uma vez que a vacinação contra a gripe, em cada época gripal, implica a prescrição de um elevado número de receitas num período de tempo limitado.

Esta medida revelou-se uma mais-valia para os profissionais e para os utentes, pelo que se justifica que, também este ano, o prazo de validade das receitas médicas seja dilatado, de modo a permitir a prescrição antecipada daquela vacina.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto--Lei n.º 242-B/2006, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro, determino que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2016-2017, emitidas a partir de 1 de julho de 2016, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.

13 de junho de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Fernando Manuel Ferreira Araújo.

209659124

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7779/2016

Por despacho de 30 de março de 2016 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano